



LEI N.º 8.211, DE 19 DE MAIO DE 2014

Altera a Lei 7.951/12, para prever novo logotipo da Campanha Vizinho Solidário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - O logotipo da Campanha Vizinho Solidário, instituída pela Lei 7.951, de 7 de novembro de 2012, é substituído pelo que integra esta lei.

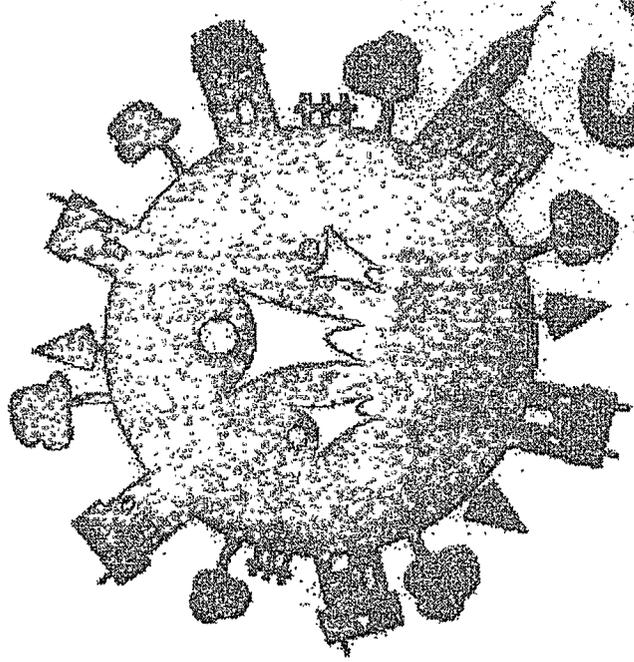
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



Wizinhio oi papilos soi